



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

EDITAL Nº 004-2018/IFPI
PROCESSO SELETIVO – 2018.1

URUÇUÍ-PI, JANEIRO DE 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

**EDITAL Nº 004/2018 – PROCESSO SELETIVO PROEJA 2018.1 – CAMPUS
URUÇUÍ**

**Dispõe sobre o Processo Seletivo
para Ingresso ao Curso Técnico
Concomitante/subsequente em
Administração**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS URUÇUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Processo Seletivo, para preenchimento das vagas oferecidas para o primeiro semestre de 2018, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, *Campus Uruçuí*.

1. PROCESSO SELETIVO PROEJA 2018.1

1.1 A realização do Processo Seletivo 2018.1 ficará sob a Coordenação da Diretoria de Ensino/Coordenação Pedagógica, a quem cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, e divulgar todas as informações pertinentes, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.

1.2. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na **forma Concomitante** ao Ensino Médio serão oferecidos aos candidatos que estarão cursando, em 2018, a 1ª, 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.

2.2.1. Nos cursos na **forma Concomitante**, o aluno, num tempo mínimo de um ano e meio a dois anos, conforme estabelecido em cada Plano de Curso, concluirá uma Habilitação Profissional Técnica neste Instituto, condicionada sua Diplomação à conclusão do Ensino Médio.

1.3. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na **forma Subsequente** ao Ensino Médio serão oferecidos aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, até a data da matrícula, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC.

1.3.1 Nos cursos na **forma Subsequente**, o aluno concluirá, neste Instituto, uma Habilitação Profissional Técnica, em tempo estabelecido em cada Plano de Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o **Curso Técnico Concomitante/subsequente em Administração** serão presenciais e todas as etapas deste processo seletivo serão **gratuitas** e estarão abertas no período de **30/01/2018 a 09/02/2018**, em dias úteis, na **Sala da Controle Acadêmico** no horário das **8h às 11h30min e das 14h às 17h** no seguinte endereço:

Campus Uruçuí – Localizado à Rodovia PI 247, km 07, bairro Portal dos Cerrados, Uruçuí-PI.

2.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento das normas do processo.

2.3 Documentações exigidas para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Carteira de Identidade e CPF; (original e cópia)
- c) Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) OU Declaração original de conclusão do Ensino Fundamental;
- d) Histórico Escolar (original e cópia);
- e) Declaração de matrícula no ensino médio em outra Instituição de ensino ou certificado de conclusão do ensino médio/declaração.

3. DO TEMPO DE DURAÇÃO DO CURSO

3.1 A formação em **Técnico Concomitante/subsequente em Administração** ofertada no IFPI, Campus Uruçuí tem duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de dois anos. Ao concluí-lo, o estudante aprovado receberá o **DIPLOMA DE TÉCNICO** de nível médio.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas **40 vagas** para o Primeiro Semestre de 2018, assim distribuídas, de acordo com as características apresentadas no quadro a seguir:

EIXO TECNOLÓGICO	NOME DO CURSO	MODALIDADE	Nº DE VAGAS	TURNO	DURAÇÃO
Gestão e Negócios	Técnico em Administração	Concomitante/ Subsequente	40 vagas	tarde	18 meses

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo Classificatório dos candidatos constará no preenchimento de um **Questionário Socioeconômico e Cultural** e de uma **Carta de Intenção** que deverão ser preenchidos no momento da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

inscrição, aos quais serão conferidos o máximo de 100 (cem) pontos, na forma distribuída no quadro a seguir:

DOCUMENTOS	PONTOS MÁXIMOS
QUESTIONÁRIO	80
CARTA DE INTENÇÃO	20
TOTAL GERAL	100

5.2. Os critérios a serem considerados na Análise do Questionários serão:

1. Capacidade do preenchimento do questionário, com uso adequado da língua portuguesa.
2. Análise socioeconômica, fundamentada na comprovação por meio de documentos.
3. Perspectivas concretas de utilização dos conhecimentos a serem adquiridos.
4. Sequência Lógica.
5. Vivência Profissional.

5.3. A Carta de Intenção é um documento escrito no qual o candidato relata os motivos pelos quais estar pleiteando uma vaga no curso pleiteado.

6. DO SISTEMA DE COTAS

6.1. Das vagas destinadas a cada curso/turno, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos **candidatos com deficiência** que se enquadrem nas condições estabelecidas no artigo 5º, § 1º, do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004 (**SC1**).

6.1.1 Conforme dispõe o art. 37, § 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quando a aplicação do percentual previsto no subitem anterior, resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.2. Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 12.711/2012 e no Decreto nº 7.824/2012, em cada curso, por turno, **50% (cinquenta por cento)** das vagas serão destinadas aos candidatos **da rede pública de ensino**.

6.2.1. Considera-se **escola pública** a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

6.3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos egressos de escola pública, na forma do subitem 6.2, deverão atentar ao que segue:

- I. Na **forma Concomitante**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental e esteja cursando a 1ª, 2ª e/ou 3ª série do Ensino Médio em escola pública. Entende-se por **TODO** o Ensino Fundamental, **da 1ª à 8ª série, para o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano, para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos;**
- II. Na **forma Subsequente**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental e **TODO** o Ensino Médio em escola pública. Entende-se por **TODO** o Ensino Fundamental, **da 1ª à 8ª série para o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.**

6.3.1. Poderão também concorrer às vagas de que trata o subitem 6.2 os candidatos que:

- I. Tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- II. Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.4. NÃO poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento:

- a) Cursado, em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, **ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais**, de acordo com o disposto no art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012;
- b) Cursado, em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.

6.4.1. Conforme art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são classificadas como **instituições de ensino privadas** as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

6.5. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 6.2, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, garantindo-se:

- I) aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas o percentual de 73,69% (IBGE) do total de vagas apurado após a aplicação do item 6.5, caput;
- II) às pessoas com deficiência o percentual de 27,57% (IBGE) incidente sobre o total de vagas apurado após a aplicação do inciso I (SC2, SC2-PcD, SC3 e SC3-PcD).

6.5.1. Considerar-se-á o valor do salário mínimo nacional o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

6.6. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 6.2, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, garantindo-se:

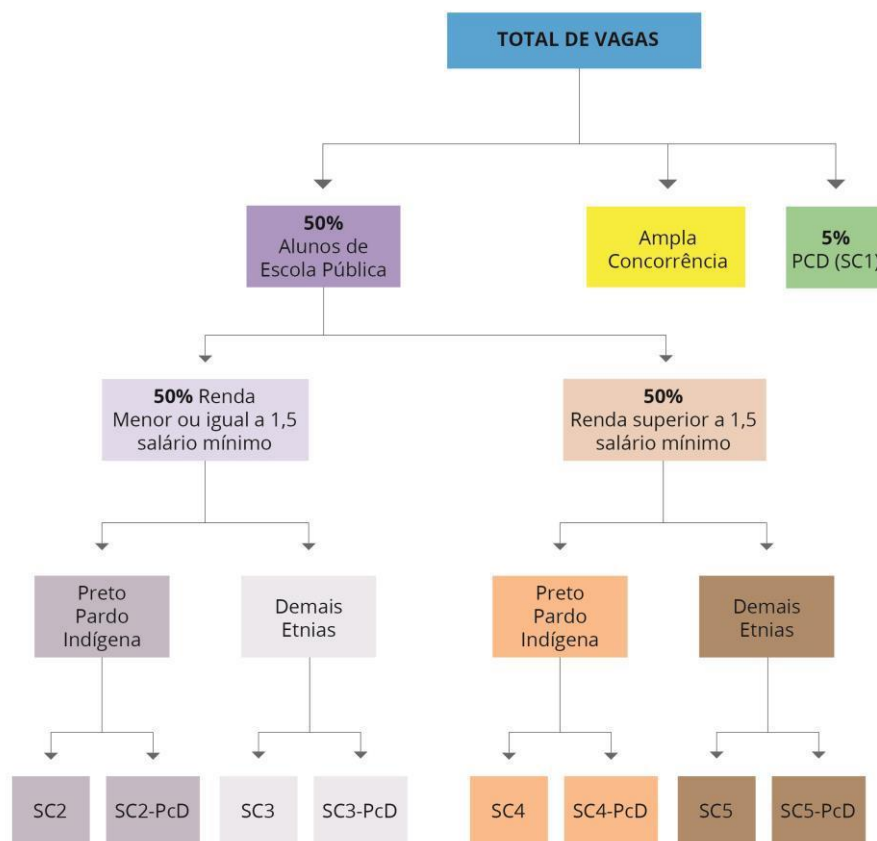
- I) aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas o percentual de 73,69% (IBGE) do total de vagas apurado após a aplicação do item 6.6, caput;
- II) às pessoas com deficiência o percentual de 27,57% (IBGE) incidente sobre o total de vagas apurado após a aplicação do inciso I (SC4, SC4-PcD, SC5 e SC5-PcD).

6.6.1. O fluxograma abaixo apresenta a distribuição das vagas reservadas aos sistemas de cotas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

Fluxograma de distribuição das vagas



Legenda:

SC1: Pessoas com deficiência (PcD)

Escola pública, renda ≤ 1,5 (PPI - Pretos, Pardos ou Indígenas)

SC2: não sejam pessoas com deficiência.
SC2-PcD: Pessoas com deficiência.

Escola pública, renda ≤ 1,5 (Demais etnias)

SC3: não sejam pessoas com deficiência.
SC3-PcD: pessoas com deficiência.

Escola pública, renda > 1,5 (PPI - Pretos, Pardos ou Indígenas)

SC4: não sejam pessoas com deficiência.
SC4-PcD: pessoas com deficiência.

Escola pública, renda > 1,5 (Demais etnias)

SC5: não sejam pessoas com deficiência.
SC5-PcD: sejam pessoas com deficiência.

Percentuais utilizados

PPI - Pretos, Pardos ou Indígenas: 73,69%
PcD - Pessoa com deficiência: 27,57%

6.6.2. Conforme preceitua o art. 7º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, para os efeitos deste Edital, a renda familiar mensal *per capita* (“renda familiar por pessoa”) será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos **brutos** recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os **três meses** anteriores à data de inscrição do estudante nesse edital;
- II. calcula-se a **média mensal** dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 6.6.2; e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 6.6.2 pelo número de pessoas da família do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

6.6.3. No cálculo referido no inciso I do subitem 6.6.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

6.6.4. Estão **excluídos do cálculo** de que trata o subitem 6.6.2:

I. Os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6.7. Os candidatos aprovados nesse edital, inscritos nas vagas destinadas aos sistemas de cotas, a que se referem os subitens 6.1 e 6.2 deste Edital, deverão, **NO PERÍODO DA MATRÍCULA**, apresentar os documentos comprobatórios da modalidade de cota.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

7. DO DETALHAMENTO DO SISTEMA DE COTAS

- 7.1. Ao optar concorrer pelo Sistema de Cotas, o candidato deverá preencher **PELO MENOS** um dos requisitos:
- a) Ser egresso de escola pública **E/OU**;
 - b) Ser pessoa com deficiência.
- 7.2. O candidato egresso de escola pública que **não for pessoa com deficiência** concorrerá às cotas **SC2, SC3, SC4** ou **SC5**.
- 7.3. O candidato que **NÃO** for egresso de escola pública e **for pessoa com deficiência**, concorrerá à cota **SC1**.
- 7.4. O candidato **egresso de escola pública e pessoa com deficiência** concorrerá às cotas: **SC2-PcD, SC3-PcD, SC4-PcD** ou **SC5-PcD**.
- 7.5. Os candidatos deverão observar a faixa de renda:
- 7.5.1. Se o candidato possuir renda per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo, concorrerá às cotas: SC2, SC2-PcD, SC3 ou SC3-PcD, conforme o caso;
 - 7.5.2. Se o candidato possuir renda per capita maior que 1,5 salário mínimo, concorrerá às cotas: SC4, SC4-PcD, SC5 ou SC5-PcD, conforme o caso.
- 7.6. Os candidatos deverão observar, ainda, a etnia:
- 7.6.1. Se o candidato se autodeclarar preto, pardo ou indígena (PPI), concorrerá às cotas: SC2, SC2-PcD, SC4 ou SC4-PcD, conforme o caso.
 - 7.6.2. Se o candidato não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, concorrerá às cotas: SC3, SC3-PcD, SC5 ou SC5-PcD, conforme o caso.
- 7.7. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas aos sistemas de cotas deverão observar atentamente o detalhamento abaixo:
- 7.7.1. SC1: concorrerão às vagas os candidatos com deficiência.
 - 7.7.2. SC2: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência.
 - 7.7.3. SC2-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.
 - 7.7.4. SC3: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que não sejam pessoas com deficiência.
 - 7.7.5. SC3-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que sejam pessoas com deficiência.

- 7.7.6.** SC4: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência.
- 7.7.7.** SC4-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.
- 7.7.8.** SC5: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que não sejam pessoas com deficiência.
- 7.7.9.** SC5-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que sejam pessoas com deficiência.
- 7.8.** O candidato poderá identificar o sistema de cotas ao qual poderá concorrer, segundo o quadro abaixo:

COTA	PcD (Pessoa com Deficiência)	EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA	RENDA ≤ 1,5 Salário Mínimo	RENDA > 1,5 Salário Mínimo	PPI (Preto, Pardo e Indígena)	NÃO PPI (Demais Etnias)
SC1	SIM					
SC2		SIM	SIM		SIM	
SC2 - PcD	SIM	SIM	SIM		SIM	
SC3		SIM	SIM			SIM
SC3- PcD	SIM	SIM	SIM			SIM
SC4		SIM		SIM	SIM	
SC4 - PcD	SIM	SIM		SIM	SIM	
SC5		SIM		SIM		SIM
SC5 - PcD	SIM	SIM		SIM		SIM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

CURSO	TOTAL DE VAGAS	SC1	SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA
TÉCNICO CONCOMITANTE/ SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO	40	2	5	3	1	1	5	3	1	1	18

7.6.2. Conforme preceitua o art. 7º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, para os efeitos deste Edital, a renda familiar mensal *per capita* (“**renda familiar por pessoa**”) será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos **brutos** recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os **três meses** anteriores à data de inscrição do estudante nesse edital;
- II. calcula-se a **média mensal** dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 6.6.2; e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 6.6.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

7.6.3. No cálculo referido no inciso I do subitem 6.6.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

7.6.4. Estão **excluídos do cálculo** de que trata o subitem 6.6.2:

- I) Os valores percebidos a título de:
 - a) Auxílios para alimentação e transporte;
 - b) Diárias e reembolsos de despesas;
 - c) Adiantamentos e antecipações;
 - d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
 - f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- II) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

- f. Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7.7. Os candidatos aprovados nesse edital, inscritos nas vagas destinadas aos sistemas de cotas, a que se referem os subitens 6.1 e 6.2 deste Edital, deverão, **NO PERÍODO DA MATRÍCULA**, apresentar os documentos para esta cota.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O candidato que necessitar de condições especiais para preenchimento do Questionário Socioeconômico e Cultural deverá preencher e entregar a solicitação durante o **período de inscrição (30/01/2018 a 09/02/2018)** no IFPI, Campus Uruçuí, através de requerimento devidamente instruído com laudo médico **emitido nos últimos doze meses**, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo especialista, para garantir sua participação no Processo Seletivo.

8.2 Ao deficiente visual que solicitar atendimento diferenciado será oferecido Questionário Socioeconômico e Cultural ampliado com tamanho de letra correspondente à fonte 25.

8.3 Os demais casos não previstos serão resolvidos pela Direção de Ensino.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA A CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os critérios para desempate no preenchimento das vagas obedecerão aos seguintes itens, na ordem apresentada:

- a) O candidato mais idoso;
- b) Maior tempo fora da escola.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de alunos no Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos- PROEJA, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2018.

10.2 O resultado final será divulgado no dia **20 de fevereiro de 2018** nos murais do IFPI, Campus Uruçuí e pela internet, no endereço www.ifpi.edu.br.

11. DA MATRÍCULA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

1.1 A matrícula deverá ser efetuada no IFPI, Campus Uruçuí, **na Sala do Controle Acadêmico**, no período de **21, 22 e 23 de fevereiro de 2018** nos horários de **8h às 11h30min 30min e de 14h às 17h**. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) FORMA CONCOMITANTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Documento de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia); IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VI. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- VIII. Comprovante de endereço (original e cópia).

b) FORMA SUBSEQUENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Documento de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia); IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VI. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente; VIII. Comprovante de endereço (original e cópia).

c) FORMA CONCOMITANTE (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental (**do 1º ano ao 9º ano**);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia); V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Comprovante de endereço (original e cópia);
- X. Documento comprobatório de estudos em escola pública (**todo** o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

- XI. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, **obrigatório aos candidatos** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio per capita), **se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.**

d) FORMA SUBSEQUENTE (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
 - II. Certificado e Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental **(do 1º ano ao 9º ano)**;
 - III. Documento de Identidade (original e cópia);
 - IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia); V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
 - VII. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
 - VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
 - IX. Comprovante de endereço (original e cópia);
- X. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal **(obrigatório aos candidatos)** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio per capita), **se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;**
- XI. Documento que comprove ter o candidato cursado **todo** o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública.

e) FORMA CONCOMITANTE (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio; II. Documento de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VI. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- VIII. Comprovante de endereço (original e cópia);
- IX. **Lauda médica** original, **emitido nos últimos doze meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

f) FORMA SUBSEQUENTE (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

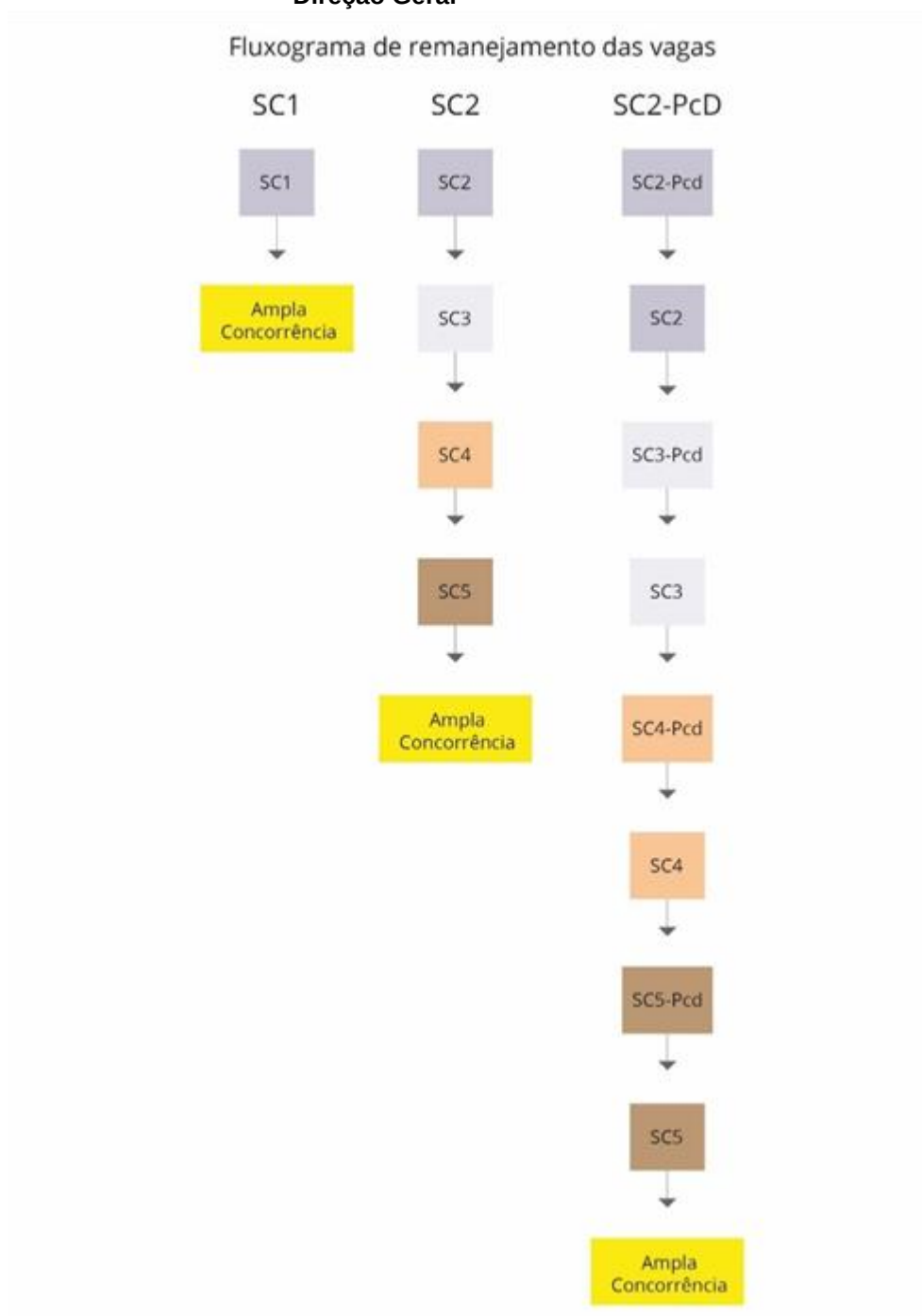
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Comprovante de endereço (original e cópia);
- X. **Laudos médicos** original, **emitido nos últimos doze meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

12. DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS OCIOSAS POR MODALIDADE DE COTA:

- 12.1.** Conforme o art. 15 da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, o remanejamento das vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas dar-se-á da seguinte forma:



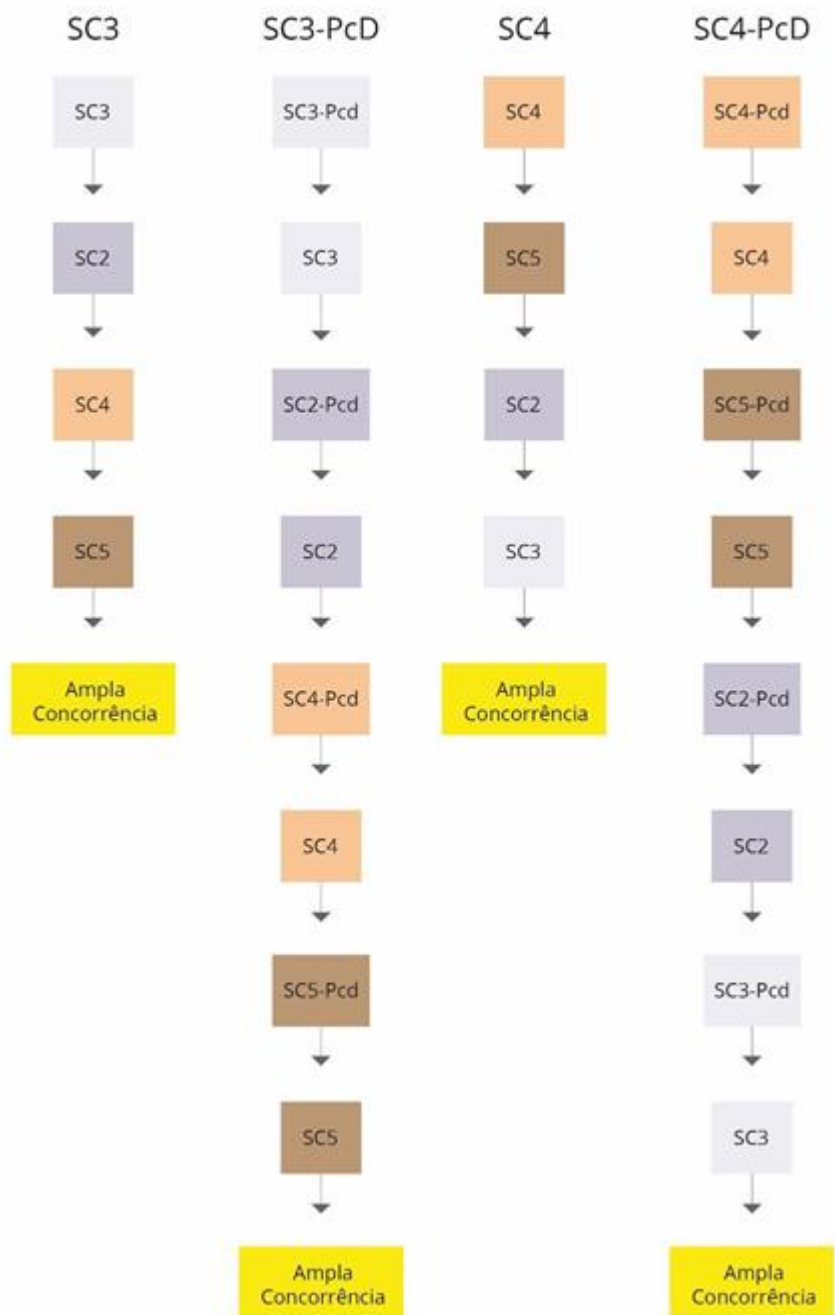
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

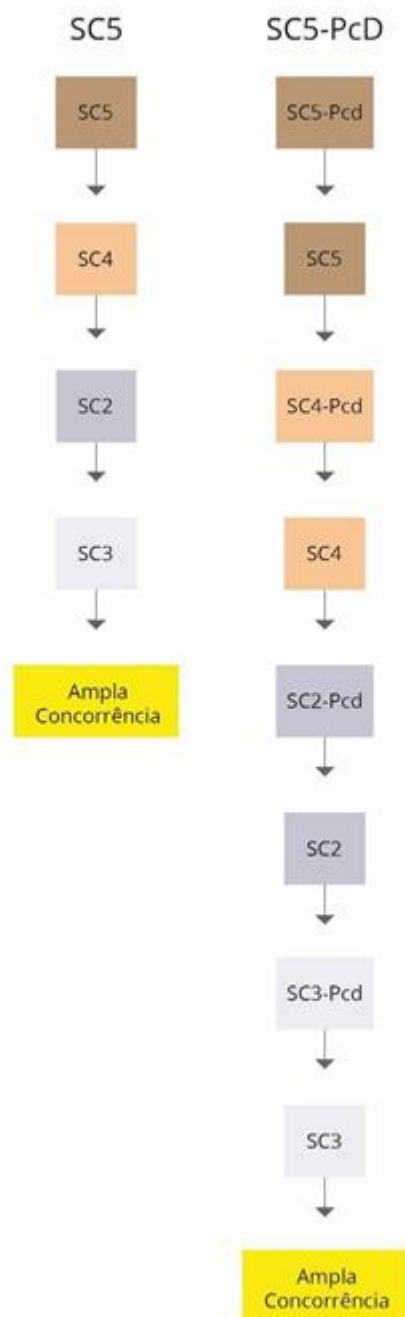
Fluxograma de remanejamento das vagas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

Fluxograma de remanejamento das vagas



13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo a inscrição, a análise de Questionário Socioeconômico e Cultural e a matrícula do candidato poderão ser canceladas, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades no Processo Seletivo e/ou documentos apresentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

13.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria Geral e de Ensino do campus Uruçuí.

13.3. A formação da turma estar condicionada ao preenchimento de 50% das vagas.

Uruçuí, 30 de janeiro de 2018.

Miguel Antônio Rodrigues
Diretor Geral do *Campus Uruçuí*

EDITAL N.º 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	EVENTO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
01	Inscrição	30/01/2018 a 09/01/2018 Das 8h às 11h30min e das 14h às 17h	Controle Acadêmico
02	Aplicação de Questionário Socioeconômico e Cultural	30/01/2018 a 09/01/2018 Das 8h às 11h30min e das 14h às 17h	Controle Acadêmico
03	Divulgação do Resultado Final	20 de fevereiro de 2018	Murais do campus e no site do IFPI www.ifpi.edu.br
04	Matrícula dos candidatos aprovados	21, 22 e 23 de fevereiro de 2018	Controle Acadêmico
06	Início do período letivo	27 de fevereiro de 2018	

Obs.: Este cronograma, caso seja necessário, poderá ser alterado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

EDITAL N.º 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO II

PARA USO DE CANDIDATOS QUE SOLICITAREM ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME DO CANDIDATO	CPF:
-------------------	------

SOLICITO CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, CONFORME NECESSIDADE(S)
ASSINALADA(S) ABAIXO:

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CONDIÇÕES
VISUAL	☐ Permissão para o uso do sorobã ou ábaco de propriedade do candidato ☐ Tempo adicional para a realização das provas ☐ Prova em Braille ☐ Prova ampliada – fonte/tamanho: _____ ☐ Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) ☐ Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
AUDITIVA	☐ Tempo adicional para a realização das provas ☐ Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo ☐ Permissão para o uso de dicionários de Libras/Português de propriedade do candidato ☐ Intérprete de Libras
FÍSICA	☐ Tempo adicional para a realização da prova ☐ Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato) ☐ Mesa apropriada para cadeira de rodas Especifique o seu tipo de deficiência:
INTELLECTUAL	☐ Tempo adicional para a realização das provas ☐ Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
LACTANTES	☐ Nome do acompanhante: RG do acompanhante: CPF do acompanhante:
MÚLTIPLA	☐ Tempo adicional para a realização das provas ☐ Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) ☐ Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)

Informo que usualmente utilizo os seguintes aparelhos ou equipamentos (especificar):

Quantidade de documentos Anexos: _____

Assinatura do Candidato

Local e data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

EDITAL N.º 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO III

PERFIL DO CURSO OFERECIDO

Técnico Concomitante em Agronegócio na EJA

Aplica técnicas de gestão e de comercialização que visem ao aumento da eficiência do mercado agrícola e agroindustrial. Identifica os segmentos das cadeias produtivas do setor agropecuário. Avalia custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços. Idealiza ações de marketing aplicadas ao agronegócio. Auxilia a organização e execução de atividades de gestão do negócio rural.

Possibilidades de atuação

- Propriedades rurais
- Empresas comerciais
- Estabelecimentos agroindustriais
- Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral
EDITAL N.º 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO IV – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME:		
RG:	CPF:	TELEFONE:

Responda às questões abaixo, marcando com um “X” aquela(s) que melhor represente(m) a sua condição socioeconômica.

2. SITUAÇÃO FAMILIAR

2.1 Estado Civil:

a) () Solteiro(a) b) () Divorciado(a) c) () Viúvo(a) d) () Casado(a) e) () Separado(a)

2.2 Você tem filhos:

a) () Não b) () Sim, quantidade: () 1 () 2 () 3 () 4 () mais de 4

2.3 Você se considera:

a) () Branco b) () Amarelo c) () Preto d) () Pardo e) () Indígena f) () Não declarado

3. SITUAÇÃO HABITACIONAL

3.1 Local da sua residência:

a) () Zona urbana/ bairros centrais b) () Zona urbana / bairros periféricos

c) () Zona rural Cidade: _____ Estado: _____

3.2 Atualmente, você reside:

a) () com os pais b) () com parentes c) () com amigos d) () casa do estudante/ moradia estudantil e) () sozinho(a) f) () Outros: _____

3.3 Caso resida separadamente, identifique a localidade da residência dos pais/responsáveis

a) () Zona rural b) () Zona urbana c) () Outra cidade. Qual? _____

3.4 A residência é:

a) () Própria b) () Cedida c) () Alugada d) () Ocupada/invadida e) () Assentamento
f) () Financiada pela Construtora/ Imobiliária g) () Financiada por Programas de Moradia Popular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

4. DADOS DE SAÚDE

4.1 Você tem Necessidades Educacionais Específicas?

a) () Sim b) () Não

4.1.1 Em caso afirmativo, indique o tipo:

a) () Deficiência Física b) () Deficiência visual c) () Deficiência mental
d) () Deficiência auditiva e) () Transtorno do Espectro Autista f) () Outro: especificar _____

4.2 Você ou algum membro de sua família sofre de alguma doença crônica e/ou degenerativa?

a) () Sim b) () Não

Em caso afirmativo, especifique:

4.3 Você ou algum membro de sua família faz uso de substância que cause dependência psíquica e/ou física?

a) () Sim b) () Não

4.3.1 Em caso afirmativo, especifique:

() *psicotrópico (medicamento, uso terapêutico):*

() *substâncias psicoativas (que alteram o estado de consciência ou de hábito repetitivo que cause prejuízo):* _____

4.4 Você tem acesso aos serviços de saúde através de quais dispositivos?

a) () Serviços públicos (SUS) b) () Planos de saúde c) () Serviços de saúde de sindicato
d) () Serviços de saúde particular e) () Outros _____

5. SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA FAMILIAR

5.1 Na sua família, alguém recebe benefício previdenciário/assistencial?

a) () Não
b) () Sim, recebe Bolsa Família, valor _____
c) () Sim, recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC) valor _____
d) () Sim, recebe Auxílio-Doença, valor _____, período _____
e) () Sim, recebe Pensão por morte do cônjuge, valor _____
f) () Sim, recebe Seguro-Desemprego, período _____
g) () Sim, recebe outro benefício _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

5.2 Qual a renda mensal do seu grupo familiar? (Soma do rendimento de todos que contribuem com a renda)

* Os benefícios oriundos de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal não são considerados renda familiar, portanto não se incluem no somatório dos rendimentos.

- a) () Sem renda
b) () Menos de 1 salário mínimo
c) () De 01 a 03 salários mínimos
d) () Acima de 03 a 06 salários mínimos
e) () Acima de 06 a 10 salários mínimos
f) () Acima de 10 salários mínimos

5.3 O número total de pessoas que residem em sua casa (incluindo você)

- a) () 01 a 02 pessoas
b) () 03 a 05 pessoas
c) () 06 a 08 pessoas
d) () 09 a 10 pessoas
e) () Acima de 10 pessoas

5.4 Quantas pessoas contribuem com a renda familiar?

- a) () 01 a 02 pessoas
b) () 03 a 05 pessoas
c) () Mais de 05 pessoas.

5.5 Qual sua participação na vida econômica do seu grupo familiar?

- a) () Não trabalha e é sustentado pela família ou por outras pessoas;
b) () Trabalha, mas recebe ajuda financeira da família ou de outras pessoas
c) () Trabalha e é responsável pelo seu sustento, além de contribuir parcialmente para o sustento da família;
d) () Trabalha e é responsável apenas pelo seu próprio sustento;
e) () Trabalha e é o principal responsável pelo sustento da família.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações prestadas correspondem à realidade, estando ciente de que a não veracidade das respostas implicará prejuízos ao requerimento de isenção do candidato.

Assinatura do candidato

Assinatura do pai ou responsável/CPF

Uruçuí-PI, _____ de janeiro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

EDITAL N.º 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO V- DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques - (03) três últimos;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

EDITAL N.º 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro que trabalho como
profissional autônomo, exercendo a atividade de
_____, perfazendo uma renda
mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações
prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

EDITAL N.º 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro que
não exerço atividade remunerada e meU sustento provém de

Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de 20____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
Direção Geral

EDITAL N.º 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO IX

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO		CURSO:
RG N°	CPF N°	TELEFONE:
Endereço	Município	